



PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Decretos: [15.297](#), [16.507](#), [16.508](#), [16.560](#),
[16.561](#), [16.599](#), [16.600](#), [17.214](#), [17.215](#),
[17.338](#), [17.339](#), [17.349](#), [17.354](#), [17.373](#),
[17.439](#), [18.239](#), [18.240](#), [18.246](#), [18.247](#),
[18.248](#), [18.249](#), [18.250](#), [18.251](#), [20.057](#),
[20.120](#), [21.446](#), [23.565](#) e [23.566](#).

[Texto Compilado](#)

LEI Nº 3.283, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre desafetação de áreas municipais, autoriza a concessão de uso real sobre as mesmas, independentemente de procedimento licitatório a atuais moradores de favelas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desincorporados da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para de bens patrimoniais disponíveis do Município, as áreas situadas e configuradas nas plantas e descrições técnicas, que seguem anexadas como parte integrante da presente Lei (Anexos [1](#) e [2](#)), respectivamente assinadas e rubricadas pelas Chefias do Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º Nos termos do § 1º, do artigo 63, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso, pelo prazo de 90 (noventa) anos.

Art. 3º A concessão de direito real de uso poderá ainda ser instituída, nos termos do artigo anterior, as áreas domaniais do Município situadas e configuradas nas plantas e descrições técnicas que seguem anexadas e rubricadas pelas Chefias do Executivo e Legislativo Municipal (Anexos [1](#) e [2](#)).

Art. 4º A concessão de direito de uso real somente será formalizada àqueles que declararem, sob as penas da lei, que não possuem, a qualquer título, outra propriedade imóvel, no município ou fora dele, passível de uso habitacional, ou de qualquer outro uso.

Art. 5º Nos termos da parte final do inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 20 de dezembro de 1979, as áreas descritas nos artigo 1º e 3º desta Lei, são destinadas a urbanização específica de alto interesse social, sendo as normas de edificação, índices e padrões menos restritivos que os atualmente mencionados na legislação urbanística vigente. Fica autorizado o Executivo Municipal a elaborar e aprovar, por decreto, o Plano de Urbanização Específica para Edificação Habitacional de Interesse Social, inclusive em relação ao tamanho dos lotes e da construção, nas diversas áreas.

§ 1º O plano do *caput* deste artigo, além de estabelecer as normas, índices e padrões urbanísticos, aprovará os seguintes projetos:

- a) planta de parcelamento do solo e arruamento;
- b) projeto indicativo de solução de drenagem de águas pluviais, de águas servidas e do esgoto sanitário;
- c) o projeto relativo às condições de ocupação dos lotes (área, área mínima de construção, recuos e gabaritos);
- d) índices relativos aos coeficientes de aproveitamento e taxa de ocupação máximos permitidos.

§ 2º Aprovado o Plano de Urbanização Específica para Edificação Social de Interesse Social, fica o Executivo Municipal autorizado a implantá-lo nas áreas descritas nos artigos 1º e 3º desta Lei, a despeito do que dispuser lei municipal referente a zoneamento e uso do solo das respectivas áreas.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo Municipal a estabelecer, por decreto, as condições da concessão de uso real, estipulando, pelo menos:

- a) objetivo da edificação que deve ser predominantemente habitacional;
- b) a proibição de cessão sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guarulhos, sob pena de nulidade;
- c) taxa administrativa por ocasião da lavratura do termo administrativo de concessão de uso real;
- d) condições de requisito para a escolha do(s) concessionário(s).

Art. 7º Para os fins de cumprimento desta Lei, os moradores de cada uma das áreas descritas nos artigos 1º e 3º organizarão a respectiva Associação de Moradores, cuja ata de fundação e de aprovação dos estatutos sociais e de eleição da primeira diretoria deverá contar com a assinatura, acompanhada do número da carteira de identidade ou da carteira profissional, de pelo menos dois terços dos moradores da respectiva área.

Parágrafo único. Independentemente de qualquer formalidade jurídica, a diretoria da Associação de Moradores mencionada no *caput* deste artigo entregará cópia da ata acima mencionada ao Executivo e será por este reconhecida para os fins de cumprimento desta Lei.

Art. 8º A Associação de Moradores participará da elaboração, execução e fiscalização do Plano de Urbanização Específica para Edificação Habitacional de Interesse Social.

Art. 9º Fica autorizado o Executivo a se valer do disposto no artigo 5º e seus parágrafos, quando o titular do terreno definido e cadastrado como favela, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, apresentar instrumento público, de venda e compra celebrado com os respectivos ocupantes moradores, congregados ou não em associação, dentro do prazo de seis meses de vigência desta Lei.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidade vinculada à Secretaria Habitacional, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo CDH - relativamente a uma ou mais áreas descritas nos artigos 1º e 3º ou conhecidas em razão do artigo 9º para:

- a) realização do Plano de Urbanização Específica de que trata o artigo 5º;
- b) obtenção de financiamento para fazer a urbanização planejada;
- c) obtenção de financiamento para compra de material de construção destinado à edificação das moradias, associado ou não, este financiamento, à assessoria para a organização da construção através de mutirão.

Art. 11. Fica facultado a interessados titulares ou não de terrenos de propriedade privada ocupados por favelas constantes do levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - em 1980, com a concordância expressa da associação constituída por seus moradores nos termos do artigo 7º, formular proposta ao Executivo envolvendo obrigação de construir habitações e requerimento de concessão de aumento do potencial construtivo em terrenos do seu interesse, com a modificação de índices e características de uso e ocupação do solo.

§ 1º O aumento do potencial construtivo em cada terreno não excederá a cinquenta por cento do previsto da legislação pertinente.

§ 2º A aprovação da proposta de que trata o *caput* deste artigo será fundada em parecer de comissão integrada por órgão municipal e representantes de entidades profissionais e comunitárias.

Art. 12. Em sessenta dias o Executivo baixará decreto regulamentando esta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. As despesas correm pelas verbas próprias do orçamento.

Guarulhos, 04 de dezembro de 1987.

Dr. OSWALDO DE CARLOS
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

Bel. VALTER MANDOTTI
Diretor

Publicada no Jornal Folha Metropolitana de 5 de dezembro de 1987.

PA nº 26216/1987.

Texto atualizado em 13/7/2015.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.



ANEXO I

DESCRIÇÕES DAS ÁREAS DESAFETADAS, BEM COMO PLANTAS DO LOCAL

ÁREA 1 – JARDIM VILA GALVÃO

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o “PI” de confluência das ruas 42 e 41 e seguindo-se pelo lado direito desta última de quem vai em direção à rua 35 e 39 por 9,00m, encontra-se o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue em reta pelo mesmo lado e direção por 29,00m, entrando em curva sinuosa à direita por 151,81m; seguindo em reta pelo alinhamento do lado direito da rua 39 em direção a avenida “D” por 177,00m; entrando em curva por 150,00m; seguindo em curva reversa à direita de Raio = 23,50m por 73,79m; seguindo em curva reversa de Raio = 125,00m por 49,75m, daí em reta pelo alinhamento da rua 42 do lado direito em direção a rua 41 por 267,00m; entrando em curva à esquerda de Raio = 65,10m por 115,05m; seguindo em curva à direita de Raio = 5,00m e desenvolvimento = 7,85m, encerrando uma área de 25.074,52m². **OBSERVAÇÃO:** Esta área ora descrita, fica excluído 10.940,00m², destinado ao Centro Social Urbano, referida área assim descreve: Tomando-se como ponto de referência o PI dos alinhamentos das ruas 55 e rua 42 e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última rua em direção à rua Domingos de Abreu por 78,50m, defletindo à direita 90°00’ por 12,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área ora descrita. Deste ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 60,50m, defletindo à direita 92°30’ por 53,00m; seguindo-se em curva à direita por 141,50m; seguindo-se em reta por 7,50m daí em curva à direita de Raio 24,00m, AC 105°00’ por um desenvolvimento de 41,16m; seguindo-se em reta por 20,80m, daí em curva à esquerda de Raio 136,00m, AC 22°30’ por desenvolvimento de 53,40m; seguindo-se em reta por 110,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área.

ÁREA 1 - JARDIM VILA GALVÃO

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto ‘1’ (E=340751,043m e N= 7403523,788m), localizado no alinhamento predial da rua Mathias de Albuquerque, junto ao “PC” do lote 02 da quadra 56; deste segue confrontando com a rua Mathias de Albuquerque com o azimute de 278°05’47” e a distância de 5,09m até o ponto ‘2’ (E=340746,002m e N=7403524,505m); deste deflete a direita confrontando ainda com a rua Mathias de Albuquerque com o azimute de 8°05’47” e a distância de 179,86m até o ponto ‘3’ (E=340771,33m e N=7403702,575m); deste deflete a direita e segue em curva a direita confrontando com a rua Diogo Mendonça Furtado com raio de 9,00m e desenvolvimento de 7,31m até o ponto ‘4’ (E=340775,035m e N=7403708,647m); deste deflete a esquerda e segue em curva para a esquerda confrontando ainda com a rua Diogo Mendonça Furtado com raio de 214,02m e desenvolvimento de 173,95m até o ponto ‘5’ (E=340863,072m e N=7403853,139m); deste deflete a direita e segue confrontando com parte do lote 11 da quadra 53 com o azimute de 97°53’37” e a distância de 5,21m até o ponto ‘6’ (E=340868,234m e N=7403852,423m); deste deflete a direita e segue em curva a esquerda confrontando ainda com parte do lote 11 da quadra 53 com raio de 9,69m e desenvolvimento de 16,50m até o ponto ‘7’ (E=340879,651m e N=7403843,355m); deste segue confrontando com parte dos lotes 11, 13, 14 e 15 da quadra 53 com o azimute de 70°23’30” e a distância de 46,75m até o ponto ‘8’ (E=340923,685m e N=7403859,042m); deste deflete a esquerda em curva a esquerda confrontando com parte dos lotes 15, 16 e 17 da quadra 53 com raio de 31,76m e desenvolvimento de 28,27m até o ponto ‘9’ (E=340945,035m e N=7403876,130m); deste segue confrontando com parte do lote 17, 18 com o azimute de 20°47’36” e a distância de 10,02m até o ponto ‘10’ (E=340948,591m e N=7403885,496m); deste deflete a direita e segue confrontando com a avenida Tomé de Souza e rua Domingos de Abreu com o raio de 10,11m e dimensionamento de 28,64m até o ponto ‘11’ (E=340966,523m e N=7403876,697m); deste deflete a direita e segue confrontando com a rua Domingos de Abreu com raio de 174,48m e dimensionamento de 63,77m até o ponto ‘12’ (E=340952,653m e N=7403814,812m); deste deflete a esquerda e segue confrontando com a rua Domingos de Abreu com azimute de 186°20’54” e distância 3,60m até o ponto ‘13’ (E=340952,255m e N=7403811,237m); deste deflete a esquerda e segue com o azimute de 168°59’47” e a distância de 3,70m até o ponto ‘14’ (E=340952,962m e N=7403807,602m); deste segue em curva a direita com raio de 25,00m e desenvolvimento de 20,76m até o ponto ‘15’ (E=340948,499m e N=7403787,934m); deste segue com o azimute de 216°34’18” e a distância de 20,64m até o ponto ‘16’ (E=340936,205m e N=7403771,362m); deste segue em curva a esquerda com raio de 100,00m e desenvolvimento de 40,62m até o ponto ‘17’ (E=340919,196m e N=7403734,777m); deste segue com o azimute de 193°17’44” e a distância de 272,23m até o ponto ‘18’ (E=340856,590m e N=7403469,843m); deste segue em curva a esquerda com raio de 90,00m e desenvolvimento de 70,11m até o ponto ‘19’ (E=340867,308m e N=7403402,335m); deste segue em curva a esquerda com raio de 30,00m e desenvolvimento de 10,58m até o ponto ‘20’ (E=340874,278m e N=7403394,443m); deste segue com o azimute de 128°26’45” e a distância de 14,14m até o ponto ‘21’ (E=340885,353m e N=7403385,651m), confrontando do ponto “11” ao ponto “21” com a rua Domingos de Abreu; deste deflete a direita e segue em curva a direita confrontando com a rua Guaraúma com raio de 4,00m e desenvolvimento de 9,98m até o ponto ‘22’ (E=340882,770m e N=7403378,519m); deste segue com o azimute de 271°22’20” e a distância de 42,02m até o ponto ‘23’ (E=340840,759m e N=7403379,526m); deste deflete a direita em curva a direita com raio de 187,72m e desenvolvimento de 33,13m até o ponto ‘24’ (E=340808,025m e N=7403384,321m), confrontando do ponto “21” ao ponto “24” com a rua Guaraúma; deste deflete a direita e segue em curva a esquerda confrontando com parte do lote 13 da quadra 56 com raio de 26,28m e desenvolvimento de 11,51m até o ponto ‘25’ (E=340803,528m e N=7403394,812m); deste deflete a direita em curva a

direita confrontando com parte do lote 13, lotes 14, 15, 16, 17, 08 e 07 da quadra 56 com raio de 149,45m e desenvolvimento de 84,31m até o ponto '26' (E=340781,893m e N=7403475,142m); deste segue confrontando com os lotes 06, 05, 04, 03 e 02 da quadra 56 com o azimute de 342°30'04" e a distância de 51,94m até o ponto '27' (E=340766,276m e N=7403524,677m); deste deflete a esquerda em curva a esquerda confrontando com o lote 02 da quadra 56 com raio de 7,87m e desenvolvimento de 20,83m até o ponto '1' (E=340751,043m e N=7403523,788m); início da descrição, encerrando em uma área superficial de 51.421,89m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um metros e oitenta e nove décimos quadrados) de terreno. ([NR - Lei nº 7.392/2015](#))

ÁREA 2 - JARDIM VILA GALVÃO

DESCRIÇÃO:

J-11, J-12, J-13, J-14 - Tomando-se como ponto de referência o ponto do Rio Cabuçu que divide as áreas livres J-15 e J14, do lado direito de quem desta (ponte) olha para o Loteamento, e seguindo pelo Rio citado em direção a área J-12 por 3,00m, vamos encontrar o ponto de partida das referidas áreas. Deste ponto, segue pela margem esquerda do Rio Cabuçu em linha tortuosa por 870,00m, deflete a esquerda seguindo pelo Córrego margeando a área J-12 por 412,00m, segue em reta divisa do Loteamento com a área J-11 por 202,00m, deflete a esquerda seguindo em reta, ainda pela divisa do loteamento por 44,00m, deflete 47°20' por 4,50m, deflete a esquerda 90°00' por 32,00m, entra em curva seguindo pelo balão de retorno de Raio = 11,00m, por 33,00m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 41 por 133,00m, entra em curva à esquerda de Ac = 57°00', Raio = 39,00m e desenvolvimento = 38,76m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 35 por 213,00m, entra em curva a direita que tem como AC = 146°40', Raio = 99,00m, e desenvolvimento = 252,83, segue em reta por 35,00m, entra em curva à esquerda Ac = 40°00', Raio = 93,00 e desenvolvimento = 64,91m, segue em reta, ainda pelo alinhamento da Rua 35 por 158,00m, entra em curvas sinuosas, seguindo pelo alinhamento do balão de retorno de Raio = 25,00m por 39,03, segue em reta pelo alinhamento da avenida "B" por 14,00m, entra em curva à direita de Raio = 220,00m, Ac = 13°40' e Des. = 51,04m, entra em curva a esquerda de Raio = 20,00m por 17,10m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 12 por 137,00m, entra em curva à esquerda de Raio = 15,00m, Ac = 90°00' e Des. = 23,50m, segue em reta em direção ao seu ponto de partida por 5,00m, encerrando numa área de 26.345,99m². J-15 - Tomando-se como ponto de referência a ponte do rio Cabuçu que divide a área J-14 e J-15, do lado de quem desta (ponte) olha para o loteamento e seguindo pelo Rio na margem direita de quem vai em direção e sentido a rua 3 e Quadra A por 3,00m, vamos encontrar o ponto de partida da referida área. Desse ponto, segue pela margem direita do Rio Cabuçu pela mesma direção e sentido, por 285,00m, deflete à direita por 12,00m, deflete a direita 90°00' por 49,00m, pelo alinhamento da Rua 12, entra em curva a esquerda de Raio = 97,00m, Ac = 68°00' e Desenvolvimento = 115,04m, segue em reta por 74,00m, entra em curva a direita de Raio = 15,00m, Ac = 90°00' e Desenvolvimento = 23,50m, segue em reta em direção ao seu ponto de partida por 3,00m, encerrando numa área de 5.986,66m². J-17 - inicia na ponte que divide as áreas J-15 e J-17 do lado esquerdo de quem desta ponte olha para a área J-15. Daí contorna a área acima citada pela margem interna numa distância de 352,00m, encerrando numa área de 5.680,00m².

ÁREA 3 - JARDIM SANTA MENA

DESCRIÇÃO:

Com 21.000,00m², mais ou menos, de forma irregular, delimitado pelo Córrego Pinheirinho e valo de divisa, numa extensão de 710,00m, mais ou menos, pelo lado da Rua Paulo numa extensão de 120,00m, mais ou menos, pelo começo da Rua Paula e Rua Eduardo 2º trecho numa extensão de 17,00m mais ou menos pelas quadras 14, 09 e 08 de propriedade dos doadores numa extensão de 320,00m, mais ou menos, pelo lado da Rua A numa extensão de 264,00m, mais ou menos pelo lado da Quadra 3, de propriedade dos doadores numa extensão de 80,00m, mais ou menos e 12,00m, e espaço livre G, numa extensão de 20,00m, mais ou menos.

ÁREA 4 - JARDIM FLOR DA MONTANHA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "P1" dos alinhamentos das Ruas Edson de Souza e Eduardo, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à Rua Papillon por 12,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 53,60m, deflete em curva à direita de Raio 12,00m, AC = 71°30' por um desenvolvimento de 14,96m, segue em curva a direita por 49,60m, deflete a esquerda 90°00' por 14,00m, deflete à direita 90°00' por 146,00m, segue em curva a direita de Raio 180,00m, AC = 60°00' por um desenvolvimento de 188,50m, segue em reta por 165,00m, deflete a esquerda 25°30' por 102,00, deflete a direita em curva de Raio 55,00m, AC = 39°00' por um desenvolvimento de 37,40m, segue em reta por 42,00, segue em curva à direita de Raio 37,00m, AC = 137°00' por um desenvolvimento de 88,30m, segue em curva a esquerda de Raio 65,00, AC = 37°00' por um desenvolvimento de 42,00m, segue em reta por 206,00m, entra em curva à esquerda de Raio 80°00', AC = 48°00' por um desenvolvimento de 67,00m, segue em reta por 115,00m, segue em curva a esquerda de Raio 84,00, AC = 37°00' por um desenvolvimento de 54,25m, segue em reta por 101,00m, deflete e, curva à direita de Raio = 6,50m, AC = 127°00' por um desenvolvimento de 14,40m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 32.351,15m² de terreno. **OBSERVAÇÃO:** Desta área, ora descrita, fica excluído 5.810,86m² de terreno, destinado a EMEI e

Posto de Saúde, referida área assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o “PI” dos alinhamentos das Ruas Edson de Souza e Eduardo e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Rua Papillon por 12,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 53,60m, deflete em curva a direita de Raio = 12,00m, AC = 71°30’ desenvolvimento 14,96m, segue em curva a direita por 49,60m, segue em reta por 60,00m, deflete a direita 90°00’, 23,40m, deflete a direita, segue em curva a esquerda por 29,00m, segue em reta por 101,00m, deflete em curva a direita de Raio = 6,50m, AC = 127°00’, desenvolvimento 14,40m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 5.810,86m² de terreno.

ÁREA 5 - JARDIM PALMIRA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o “PI” dos alinhamentos das Ruas Palmira B. Galli e Viela “.....”, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção à faixa de saneamento, por 20,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 10,00m. deflete-se consecutivamente à esquerda 57°00’ por 78,00m, 33°30’ por 85,00m, 109,00m, deflete-se a direita 17°00’ por 75,00m, deflete a esquerda 133°00’ por 77,00m, deflete-se a esquerda e segue-se em curva de Raio = 51,00m, AC = 30°00’ por um desenvolvimento de 26,00m, deflete-se a esquerda e segue-se em reta por 25,00m, deflete-se a direita 90°00’ por 25,00m, deflete-se a esquerda 90°00’ por 55,50m, deflete-se a direita consecutivamente 47°00’ por 96,00m, 42°00’ por 93,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 9.800,00m² de terreno.

ÁREA 6 - PARQUE RENATO MAIA (EXCLUÍDO - Lei nº 7.184/2013)

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida a divisa do fundo dos lotes 31 e 32 da Quadra 10. Deste ponto, segue-se em linha quebrada pela divisa do loteamento, onde confronta com a propriedade de Leo Mazzei em direção e sentido à propriedade de Otávio Coletti numa extensão de 175,00m, deflete-se consecutivamente à direita 110°00’ por 46,00m; 66°30’ por 28,00m; 90°00’ por 22,00m, deflete-se à esquerda 90°00’ por 70,00m, deflete-se a esquerda 29°30’ por 43,50m, deflete-se à direita 90°00’ por 4,00m, deflete-se à esquerda 96°00’ por 4,00m, deflete-se a direita por 90°00’ por 30,00m, encerrando-se assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular perfazendo um total de 5.000,00m².

ÁREA 7 - JARDIM SANTA CECÍLIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o “PI”, dos alinhamentos da Rua “3” e Viela “2”, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à Rua “2”, por 65,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, deflete-se a direita 90°00’ por 51,30m, segue em curva a esquerda de Raio = 7,00m, AC = 117°00’ por um desenvolvimento de 14,00m, segue em reta por 95,30m, segue em curva a esquerda de Raio = 7,00m, AC = 106°30’, por um desenvolvimento de 13,00m, segue em curva a esquerda de Raio 35,00m, AC = 122°00’ por um desenvolvimento de 74,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 5.050,00m² de terreno.

ÁREA 8 E 9 - JARDIM SANTA CECÍLIA - COCAIA

DESCRIÇÃO:

Situa-se entre as Ruas: 9, 18,11 e 19, e quadras 27, 24, 23, e 15, totalizando 13.750,00m² (treze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de área. Área 9 - Situa-se na Avenida “2”, entre as quadras 28, 8 e divisa de loteamento, totalizando 7.250,00m² (sete mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) de área.

ÁREA 10 - VILA ITAPOÃ

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida, a margem do Córrego que confluência com a divisa do loteamento, e a propriedade de Bento Bueno ou sucessores. Deste ponto, segue-se pela divisa citada em direção a Rua “6” por 60,00m, deflete-se 109°00’ à direita por 142,20m, deflete-se à direita, retornando ao ponto de partida pelo Córrego citado por + ou - 139,00m, encerrando-se assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular, perfazendo um total de 4.765,00m² de área.

ÁREA 11 - VILA FLÓRIDA

DESCRIÇÃO:

Esta área formada por quatro quinhões, com as seguintes superfícies: 730,00m², 3.900,00m², 2.500,00m² e 360,00m², totalizando 7.490,00m². Possui uma forma irregular confrontando em sua totalidade com um Córrego de divisa do loteamento de um lado e de outro com a Rua 9. Área livre para futura Praça de Esportes - confronta de um lado com o córrego existente e de outro lado com a Rua 15, fundos dos lotes de 1 a 13 da Quadra 36, lotes 1 a 13 da Quadra 37 e finalmente ainda desse lado, confronta com a Rua 20. Essa área livre de forma irregular possui uma superfície de 31.350,00m², e é destinada a futura praça de esportes. **OBSERVAÇÃO:** Desta área, ora descrita, fica excluído 8.393,80m² de terreno, destinada à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Viela 6 e Rua 15 e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção à Viela 5 por 137,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto deflete-se 90°00' à esquerda por 38,00m, 82°00' à direita por 134,00m, segue em curva à esquerda de raio = 148,80m, AC = 7°30', por um desenvolvimento de 21,85m, até o "PI" em reta por 8,00m, deflete-se 102°00' à direita por 71,80m, em curva à esquerda de raio = 116,00m AC = 19°30' por um desenvolvimento de 46,70m, até o "PI", segue em reta por 121,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 8.393,80m² de terreno. Fica excluído, também, uma área de 8.176,58m², destinada a VILA FLÓRIDA FUTEBOL CLUB; que assim se descreve: Tem início no marco "A" discriminado em planta topográfica de nº 309 - Áreas, segue 18,50m, até encontrarmos o marco "B". Deste deflete a esquerda 25°20' por 2,20 metros até o marco "G"; 51°30' por 20,50m, até o marco "D"; 6°50' por 28,50m, até o marco "E"; à direita 78°30' por 60,50m, até o marco "F" cravado à margem do Córrego, segue pela margem deste, sentido jusante por 110,00m até o marco "G"; deflete à direita e segue por 44,00m até o marco "H"; deflete à direita 90°00' por 25,00m, até o marco "I"; à esquerda 90°00' por 23,00m, até o marco "J"; à direita 82°00' por 5,80m, até o marco "K"; à esquerda 61°00' por 13,00m até o marco "L"; a direita 45°00' por 10,50m até o marco "M"; 19°30' por 19,40 até o marco "N"; à esquerda 15°00' por 11,10m, até o marco "O"; 63°40' por 6,80m, até o marco "P", 92°00' por 1,50m, até o marco "Q"; à direita 87°30' por 17,50m, até o marco "R" o alinhamento da Rua Guaratuba; deflete à direita e segue pelo alinhamento desta por 22,00m, até encontrarmos o ponto que deu origem a esta descrição técnica que perfaz um total de 8.176,58m² (oito mil, cento e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados) de terreno.

ÁREA 12 - JARDIM SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO:

Tem início, na divisa do loteamento com a Rua Hungria, segue pelo alinhamento no lado direito desta Rua por 290,00 metros; deflete à direita 84°11' por 61,00 metros até encontrar o Córrego dos Japoneses. Deste ponto segue pelo Córrego, sentido montante por uma distância de 310,00 metros até encontrar a Divisa do loteamento; deflete à direita e segue por esta Divisa 55,00 metros, encontrando aí o ponto de partida da área em questão, com o total de 14.441,18m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e dezoito décimos quadrados) de terreno.

ÁREA 13 - JARDIM ALVORADA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida o "PI" situado na confluência do Córrego Sem Nome com o alinhamento do lado esquerdo da Viela Sem Nome de quem segue em direção a Rua Arminda Maurus por 7,48m onde situaremos o alinhamento da Rua Arminda Maurus. Defletindo a esquerda e seguindo pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Maurus em direção a Rua Professora Nilza em linha reta e em curva de concordância entre esta reta por 145,00m, situaremos o alinhamento da Rua Professora Nilza; defletindo a direita e seguindo pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Professora Nilza em direção a Rua Eliane em reta por 13,08m, situaremos a intersecção deste alinhamento com o leito do Córrego Cocaia; seguindo a partir deste ponto pelo leito do Córrego Cocaia a jusante em linha tortuosa por 156,25m, situando neste ponto a intersecção do leito deste Córrego com o Córrego Sem Nome; seguindo a partir deste ponto pelo leito do Córrego Sem Nome a montante em linha tortuosa por 257,34, onde situaremos o ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão, que perfaz um total de 5.080,00m².

ÁREA 14 - JARDIM MONTE CARMELO

DESCRIÇÃO:

Espaço Livre "B" - Inicia-se à 23,00 metros da Rua B-3, medidos pelo lado esquerdo da Rua B-8 de quem por ela entra pela primeira citada. Daí, segue paralelo à Rua B-3 em sentido SW, dividindo com os fundos os lotes 1 a 5 da Quadra 34 por 64,20m; deflete à esquerda 90°00' pelo lote 1 por 23,00m, deflete à direita 90°00' e segue pela Rua 1 por 113,50m, entra à esquerda ainda pela Rua em curva por 70,00m, segue normal ao Raio por 31,00m, deflete à direita pela Divisa do loteamento por 38,00m; deflete à direita e segue pelo Córrego à montante até o alinhamento da Rua B-8; deflete à esquerda por essa por 20,50m, até o ponto de início. Mede 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta metros quadrados) em superfície plana, cujas as medidas perimetrais são todas mais ou menos. Espaço Livre "C" - Inicia-se na divisa do Loteamento formada por um Córrego com a Rua B-1 no lado direito de quem segue a Rua B-3. Daí segue pela Rua B-1 no sentido indicado por 34,50m, deflete à direita em curva de Raio = 9,00 metros até o PT situado no alinhamento da Rua B-3; segue por essa, normal ao Raio por 15,00m, entra à direita em curva de Raio = 9,00m, por 14,14m, segue normal ao Raio por 33,00 metros até o Córrego; deflete à direita e segue à montante do mesmo por 49,00m, até a origem. Encerra esse perímetro, cujas medidas são todas mais ou menos num total de 1.466,00m² (um mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados de área).

ÁREA 15 - VILA COCAIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida a intersecção formada entre a lateral direita de quem olha frente para o lote 16 da Quadra "H" do loteamento Vila Cocaia com a linha dos fundos dos lotes da Quadra "H". Seguindo a partir desse ponto pela linha de fundos dos lotes 16 a 07 da Quadra "H" em linha reta por 107,05m; defletindo 90°00' a direita por 15,66m, confrontando com os lotes 6, 4 e 5 da Quadra "H"; defletindo 73°07' a esquerda por 82,28m, confrontando com a lateral do lote 5 da Quadra "H", com o balão de retorno e com a lateral do lote 06 da Quadra "G"; defletindo 73°07' a direita e seguindo pelo prolongamento da linha de fundos dos lotes da Quadra "G" em linha reta por 12,39m, onde situaremos o leito do Córrego Cocaia; defletindo a direita e seguindo a jusante pelo leito do córrego Cocaia em linhas tortuosas por 196,72m; defletindo a direita e seguindo pelo prolongamento da lateral do lote 16 da Quadra "H" em direção ao ponto de partida em linha reta por 12,68m, encerrando desta forma a área em questão perfazendo um total de aproximadamente 5.440,76m².

ÁREA 16 - JARDIM AMÉRICA

DESCRIÇÃO:

Partindo do ponto zero, com um rumo de 11°50' WN até encontrar o ponto 1 com a distância de 9,80m, daí deflete à direita com o rumo de 21°45' NE, até encontrar o ponto 2 daí deflete à direita, até encontrar o ponto 4, com o rumo de 57°50' SE com a distância de 4,00m; daí deflete à direita com o rumo de 49°30' SE até o ponto 5, com a distância de 15,10m; daí segue com o rumo de 54°15' SE, até o ponto 6, na distância de 35,00m; daí segue na distância de 21,00m, até o ponto 7 com o rumo de 50°50' SE; daí deflete à esquerda com o rumo de 46°45' SE até encontrar o ponto 8, na distância de 34,00m; daí segue com a distância de 6,50m com o rumo de 4°25' SE até encontrar o ponto 9; daí segue em curva com a distância de 6,30m, até encontrar o ponto 10; daí segue em reta com o rumo de 82°15' NE até o ponto 11, na distância de 30,50m, daí segue para o ponto 12 na distância de 11,50m, com o rumo de 84°20' NE, onde deflete à direita, com o rumo de 0°00' S na distância de 10,00m, até o ponto 13; daí segue a margem da rua 5 até o ponto com o rumo de 0°00' W na distância de 88,00m; daí deflete à direita com o rumo 0°00' N, na distância de 25,00m, até o ponto 15, onde deflete à esquerda com o rumo de 0°00' W, na distância de 64,40m, até encontrar o ponto 16 = 0, encerrando o perímetro com uma área de 4.172,00m². **OBSERVAÇÃO:** Desta área, ora descrita, fica excluído 677,00m² de terreno, destinada a um Campo de Futebol existente, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas Catulo da Paixão Cearense e Rua Arthur de Azevedo e seguindo pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Divisa de Loteamento por 34,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue pelo mesmo lado e direção por 57,00m, deflete a direita 82°00' por 24,50m, deflete a direita 137°00' por 25,00m, deflete a esquerda 45°00' por 41,50m, deflete a direita 95°00' por 12,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 677,00m² de terreno.

ÁREA 17 - JARDIM BELA VISTA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas 10 e 11, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a Rua 18 por 92,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção em curva por 10,00m, em reta por 94,00m, em curva por 14,37m, em reta por 117,80m, em curva de raio 10,00m, AC 79°00' por um desenvolvimento de 13,79m, até o PT, segue pelo alinhamento do lado esquerdo da rua 18 em direção a rua 13 por 116,50m, até o PC da curva de raio 9,00m, AC 90°00' por um desenvolvimento de 14,13m, até o PT, segue pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua 13 em direção a divisa do loteamento por 51,50m, deflete-se 110°00' a esquerda por 13,00m, 7°30' a direita por 44,00m, 10°30' a esquerda por 27,00m, 4°00' a esquerda por 32,50m, 3°00' a direita por 25,00m, 7°00' a direita por 35,00m, 53°00' a esquerda por 64,00m, em curva por 103,00m, em reta por 67,50m, deflete-se a esquerda 73°00' por 47,00m, encontrando-se assim o ponto de

partida da área em questão, que perfaz um total de 13.980,00m² de terreno. OBSERVAÇÃO: Desta área, ora descrita, fica excluída 3.773,00m² destinado a um Campo de Futebol existente, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas Arthur de Azevedo e Catulo da Paixão Cearense e seguindo pelo alinhamento desta última citada em direção a Rua Chibata por 15,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 49,00m, deflete à esquerda 105°30' por 73,50m, segue em curva a direita de Raio 27,50m, AC 68°00', desenvolvimento 32,63m, retorna em reta por 31,00m, deflete a esquerda por 25,00m, deflete a esquerda 45°00' por 75,60m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 3.773,00m² de terreno.

ÁREA 18 - JARDIM BELA VISTA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o PI dos alinhamentos das Ruas 15 e 11, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada, em direção e sentido a Rua 4, por 9,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 72,00m, entra em curva a esquerda por 26,00m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 4 por 63,00m, deflete a direita 90°00' por 43,50m, deflete consecutivamente à direita 86°30' por 192,00m, 76°30' por 118,00m, 90°45' por 118,00m, entra em curva à direita por 14,10m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 20.652,00m² de terreno. OBSERVAÇÃO: Desta área, ora descrita, fica excluído 372,00m² destinado ao Grupo Espírita da Fé, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas Santo André e Sorocaba e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Rua Lençóis Paulista por 27,00, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 12,00m, deflete-se a direita a 90° por 31,00m, deste ponto deflete-se a direita a 90° por 12,00m, deste ponto deflete-se a direita a 90° por 31,00m, confinando com os lotes, parte do lote 4 e lotes 3, 2 e 1 da Quadra 18, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 372,00 metros quadrados.



ÁREA 19 - JARDIM JOVAIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas São Tiago e Dr. Célio P. Araújo e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a Rua Pacule por 8,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 462,49, segue em curva a direita de Raio 61,00m, AC 35°50' e desenvolvimento 37,73, segue em curva a esquerda de Raio 6,00m, AC 110°30' e desenvolvimento de 11,30m, segue em reta por 8,42m, deflete a esquerda 97°30' e segue margeando o córrego Cocaia por 423,00m, deflete a esquerda e segue em reta por 19,00m, deflete em curva a esquerda de Raio 81,70m, AC = 33°00' e desenvolvimento de 49,44m, e segue em reta por 61,00m, segue em curva a direita de Raio 202,00m, AC 9°00' e desenvolvimento 31,93, segue em reta por 50,00m, segue em curva a esquerda de Raio 26,50m, AC 127°30' e desenvolvimento 58,72m, segue em curva a direita de raio 22,00m, AC 3°21', desenvolvimento 32,50m, segue em curva a esquerda de Raio 12,50m, AC 49°10' e desenvolvimento 9,63m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 22.336,15m² de terreno. **OBSERVAÇÃO:** Desta área, ora descrita, fica excluído 15.896,15m², destinado a EMEI existente e a implantação de outros equipamentos que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas São Tiago e Dr. Célio P. Araújo e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a Rua Pacule por 8,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 183,00m, deflete-se consecutivamente a esquerda 82°00' por 14,00m, segue margeando o Córrego por 53,00m deflete-se a esquerda e segue em reta por 19,00m, segue em curva a esquerda de Raio = 81,70m, AC = 33°00' por um desenvolvimento de 49,44m, segue em reta por 61,00m, segue em curva a direita de Raio = 202,00m, AC 9°00' por um desenvolvimento de 31,93m, segue em reta por 50,00m, segue em curva a esquerda de Raio = 26,50m, AC = 127°30', por um desenvolvimento de 58,72m, segue em curva a direita de Raio = 22,00m AC = 3°21' por um desenvolvimento de 32,50m, segue em curva a esquerda de Raio = 12,50m, AC = 49°10', por um desenvolvimento de 9,63m encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 15.896,15 metros quadrados de terreno.

ÁREA 20 - JARDIM JOVAIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. que confluência o alinhamento da Rua "3" com o alinhamento da Rua "2", e seguindo-se pelo lado esquerdo desta última citada de quem vai em direção e sentido a referida área por 107,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto deflete a esquerda pela divisa da área confrontando com o lote 12 da Quadra 10, por 25,00m, deflete-se consecutivamente a direita 89°00' por 180,00m, 106°00' por 50,00m, 90°00' por 41,00m, deflete a esquerda 90°00' por 30,00m, entra em curva direita de Raio = 7,00m, AC = 90°00' e desenvolvimento = 10,99m, segue em reta pelo alinhamento da Rua "12" em direção a Rua "2" por 122,00m, deflete a direita 162°00' por 97,00m, entra em curva a esquerda de Raio = 43,00m AC = 47°30' e desenvolvimento = 35,65m, segue em reta por 36,50m, entra em curva a esquerda de Raio = 64,00m, AC = 42°00' e desenvolvimento = 46,91m, segue em reta em direção ao ponto de partida por 9,00m, encerrando assim a referida descrição que tem como forma irregular, perfazendo um total de 11.073,00m² de área.

ÁREA 21 - JARDIM ELIZABETH

DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto de curva do alinhamento esquerdo da "Rua Dona Maria Conceição Bicas" que confluência com um dos pontos de divisa que faz com a área em questão, sendo considerado alinhamento esquerdo aquele, como de quem sai da Rua Existente "Projetada", entra na rua supra citada. Desse ponto segue em reta, na mesma direção do alinhamento por 39,50m; deflete 10°30' a direita por 50,00m, deflete 72°00' por 53,50m, deflete 8°15' a esquerda por 45,40m; deflete 79°00' a direita por 33,65m, confrontando com o alinhamento da "Rua Dona Maria Conceição Bicas" deflete a direita, e, segue em curva convexa a esquerda por um desenvolvimento de 12,10m; em reta por 106,50m; entra em curva a esquerda de AC = 51°45' e R = 32,00m e desenvolvimento de 28,90m, encerrando o perímetro do "Sistema de Recreio", que perfaz um total de 6.250,58m² de superfície.

ÁREA 22 - SÍTIO DOS MORROS

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Viela e Rua 2, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Rua 1 por 21,87m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 39,00m, segue-se em curva a direita de Raio 12,50m, AC = 44°00' por um desenvolvimento de 9,50m, segue-se em curva por 4,00m, deflete-se consecutivamente a direita e segue-se em reta 60,50m, 94°00' por 37,00m, 12°00' por 63,00m, 127°30' por 75,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 5.191,50m² de terreno.

ÁREA 23 - JARDIM SANTA BÁRBARA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelo alinhamento de intersecção do lado esquerdo das Ruas Pernambuco e Maceió, e seguindo-se 91,60m, em direção ao córrego do Sítio Alto, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto, segue pelo mesmo lado e direção 74,50m, encontrando aí o Córrego denominado Sítio Alto. Daí deflete a direita a 87°00' onde segue margeando o citado córrego em direção a área pertencente a Avenida de Romão Campos ou sucessores numa extensão de 254,30m, onde torna a defletir a direita em \tilde{a} de 170°00' por 28,00m, entrando em curva das Ruas confluentes: Manaus e Av. Santa Bárbara de AC = 45°00', Raio de 5,00m, Des = 3,93m pelo qual segue em curva até o PT. Deste ponto torna seguir em reta pelo alinhamento do lado direito da Rua Manaus numa extensão de 144,80m, tornando a entrar em curva de AC = 61°00', Raio = 9,00m, Des = 9,58m; Daí segue em reta 85,50m em direção a Rua Maceió onde reencontra seu ponto de partida encerrando a presente descrição numa área de forma irregular que perfaz um total de 6.308,20m² de terreno.

ÁREA 24 - VILA BARROS

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas "2" e Rua "1" e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Rua "40" por 9,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue pelo mesmo lado e direção por 110,00m segue em curva a direita de Raio = 10,00m, AC = 45°00' e desenvolvimento 7,85m, segue em reta 159,00m, segue em curva a esquerda de Raio 52,00m, AC = 60°15' e desenvolvimento 54,50m, desse ponto retorna margeando o córrego por 310,00m, desse ponto retorna em curva a esquerda de Raio = 22,00m, AC = 94°20' e desenvolvimento 36,15m, segue em reta por 90,00m, segue em curva a direita de Raio = 9,00, AC = 90°00' e desenvolvimento 14,13m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 25.696,25m² de terreno.

ÁREA 25 - JARDIM ZAMBARDI

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI", dos alinhamentos das Ruas "2" e "13" e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a divisa do loteamento por 27,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 59,00m, deflete-se consecutivamente a direita 64°30' por 137,60m, 121°00' por 21,00m, deflete a esquerda 44°00' por 50,00m, retorna a direita e segue em curva a esquerda de Raio = 34,00, AC = 50°00' por um desenvolvimento de 24,70m, segue em curva a esquerda de Raio = 132,00m, AC = 43°30' por um desenvolvimento de 100,50m, segue em reta por 35,50m, segue em curva a direita de Raio = 9,00m, AC = 141°30' por um desenvolvimento de 26,50m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 6.820,00 metros quadrados de terreno.

ÁREA 26 - JARDIM SYNTILIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida a intersecção formada entre o alinhamento do lado direito da Rua Regente Feijó com a lateral esquerda de quem olha de frente para o lote 10 da Quadra 11 do loteamento Jd. Syntilia. Seguindo a partir desse ponto pela lateral esquerda do lote 10 da Quadra 11 no sentido de sua linha de fundos em reta por 25,00m; defletindo 90°00' a esquerda em linha reta por 65,00m, confrontando nessa extensão com propriedade do loteamento Jardim Zimbardi; defletindo 133°00' a esquerda em linha reta por 94,42m, confrontando nessa extensão com Rafael Zimbardi, onde situaremos a intersecção entre a linha de fundos e a lateral do lote 09 da Quadra 10; seguindo a partir desse ponto em direção ao ponto de partida em linha reta por 43,50m, confrontando nesta extensão com o lote 09 da Quadra 10 e o balão de retorno da rua Regente Feijó, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 2.142,60m².

ÁREA 27 - JARDIM DAS ACACIAS

DESCRIÇÃO:

Faixa de Saneamento - Inicia-se no marco cravado no "PI" das divisas da propriedade de Eduardo Maragno, da faixa de saneamento e do lado esquerdo do lote 23, da Quadra E, desse ponto, segue em reta pela divisa última citada por 40,10m, em curva direita de Raio = 7,00m, AC = 32°00' por um desenvolvimento de 3,90, em reta por 61,50m divisando neste trecho com a divisa do lado esquerdo do lote 23 da Quadra E e Rua 5, deflete 87°00' a direita por 11,50m, divisando com quem de direito, até encontrar a margem do Córrego do Taboão, segue pela mesma em toda sua sinuosidade, em direção ao montante por aproximadamente 140,00m, até a divisa da propriedade de Eduardo Maragno, deflete a direita e segue pela divisa citada por 13,50m, encontrando o marco inicial nesta descrição que perfaz uma área de 342,55m².

ÁREA 28 - JARDIM SANTA MARIA

DESCRIÇÃO:

Inicia na divisa que faz com o lote 15 da Quadra "XII", do loteamento denominado Jardim Santa Maria, divisa essa que confronta com o alinhamento da Rua "6" do referido loteamento. Desse ponto, segue dividindo com o lote acima citado em direção aos fundos do mesmo por uma distância de 30,00m; deflete a direita, e, segue dividindo com os fundos com os lotes enumerados a saber: 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8 e 7 por 85,00m; deflete a esquerda, e, segue dividindo com os fundos dos lotes assim enumerados: 04, 03, 02, 01 por 40,00m; deflete a direita, e, segue dividindo com o lote 01 por 30,00m, confrontando com o alinhamento da Avenida Martim Júnior, deflete a esquerda, e, segue pelo referido alinhamento por 25,00m, confrontando com o Córrego que divide com o loteamento denominado Jardim Santa Emília; deflete à esquerda, e, segue dividindo com o loteamento citado, pelo referido Córrego, de forma irregular por 399,00m; deflete 85°00' a esquerda por 11,00m, confrontando com o alinhamento da Rua "6"; deflete a esquerda, e segue pelo referido alinhamento por 263,50m, coincidindo com o ponto cujo qual, originou a presente descrição, encerrando o perímetro da área de interesse, que perfaz um total de 10.515,00m² de superfície. OBSERVAÇÃO: Desta área, ora descrita, fica excluído 2.234,20m², destinado a EMEI Pedrinho e Narizinho, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Rua "6" e Avenida Martins Júnior, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a divisa de loteamento por 92,00m, deflete-se a esquerda 92°00' por 30,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 42,00m, deflete-se consecutivamente a esquerda 72°50' por 50,00m, 97°30' por 40,00m, 82°00' por 59,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 2.234,20m² de terreno.

ÁREA 29 - JARDIM SANTA INÊS

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas "2" e "11" e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a rua "13", por 111,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, deflete-se a direita 71°00' por 20,00m, segue-se em curva a esquerda por 22,00m, deflete-se a esquerda e segue-se em reta 40,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 20,00m, AC = 90°00' por um desenvolvimento de 31,00m, segue-se em reta por 70,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 20,00m, AC = 9°00' por 31,00m, segue-se em reta por 40,00m, deflete-se a esquerda e segue-se em curva por 20,00m, segue-se em reta por 51,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 7.053,00m² de terreno.

ÁREA 30 - JARDIM SANTA INÊS

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência a intersecção formada pelos alinhamentos das Ruas "6" e "7", e, seguindo pelo alinhamento esquerdo da última citada como de quem nela entra por uma distância de 7,00m, encontraremos o ponto de partida da área em questão a ser descrita. Desse ponto, segue pelo referido alinhamento por 20,75m, deflete 90°00' a esquerda por 260,00m, deflete 94°00' por 60,00m, confrontando com o alinhamento da Rua "6" deflete a esquerda, e, entra em curva convexa à direita por um desenvolvimento de 38,25m; segue em reta pelo referido alinhamento por 214,00m; entra em curva a esquerda de desenvolvimento 14,13m, confrontando com o alinhamento da Rua "7", e, coincidindo com o ponto cujo qual iniciou a presente descrição, encerrando o perímetro da área em questão que perfaz um total de 9.500,00m² de superfície.

ÁREA 31 - JARDIM SILVIA

DESCRIÇÃO:

Espaço Livre: Inicia na divisa que faz com o lote 20 da Quadra "G", divisa essa que confronta com a Rua "3". Da inicial acima, segue dividindo pelo referido lote em direção aos fundos do mesmo por 27,70m; deflete 90°00' a direita dividindo com os lotes 20, 19 e 18, por 30,00m, deflete 90°00' a esquerda dividindo com os lotes 14, 13 e 12, por 30,00m; deflete 90°00' dividindo com os lotes 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 por 80,00m; deflete 90°00' a direita dividindo com o último lote citado por 30,00m, onde confronta com o alinhamento da Rua "2"; segue em curva pelo referido alinhamento em direção a Av. "1", de AC = 47°00', Raio de 25,00m, e um desenvolvimento de 20,49m, coincidindo com a divisa do lote 22, da Quadra "J"; segue dividindo em direção aos fundos do referido lote, por 4,50m, confrontando com os fundos do lote 23 da mesma quadra: deflete 90°00' a esquerda e segue dividindo com o lote citado por 48,60m, confrontando com o alinhamento da Rua "3"; segue pelo mesmo em direção a Rua "1", até o ponto inicial, cujo qual originou a presente descrição técnica, encerrando o perímetro da área em questão, que perfaz um total de 4.100,00m² de superfície.

ÁREA 32 - JARDIM SANTA RITA

DESCRIÇÃO:

Inicia-se no ponto de confluência que divide a área em questão, parte do lote 30 e fundos do lote 31 situados na Quadra 2, e, localizados no loteamento denominado Jardim Santa Rita. Desse ponto, segue dividindo com o último lote citado, e, os demais enumerados: 31-B, 32-A, 32-B, 33-A, 33-B, 34-A, 34-B, 35-A, 35-B e Viela ali existente, por 75,50m, confrontando com a linha divisória do lote 36-A da mesma quadra; deflete a esquerda, e, segue pela divisa citada por 8,00m; deflete a esquerda, e, segue dividindo com os fundos dos lotes ali existentes por 126,14m, confrontando com o alinhamento da Estrada dos Veigas; deflete a esquerda, e, segue pelo referido alinhamento por 58,60m; deflete 81°30' a esquerda por 3,00m, confrontando com a divisa de loteamento, deflete a esquerda, e, segue pela referida divisa por 186,05m, confrontando com a linha que divide a área em questão, e o lote 30, deflete a esquerda e segue pela referida divisa por 6,15m, confinando com o ponto que iniciou a presente descrição, encerrando o perímetro da mesma, perfazendo um total de + ou - 3.747,15m² de superfície.

ÁREA 33 - JARDIM SANTA RITA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Avenida "B" e Rua "3" e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à Avenida "A" por 250,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 100,00m, deflete a direita 90°00' por 25,00m, deflete a esquerda 90°00' por 105,00m, deflete consecutivamente a esquerda 45°00' por 12,00m, 55°00' por 17,00m, deflete a direita e segue em curva a esquerda por 36,00m, deflete a direita e segue em reta 9,00m, deflete a esquerda 71°00' por 35,00m, deflete consecutivamente a direita por 22°30' por 17,00m, 62°00' por 29,00m deflete a esquerda 63°00' por 45,00m, deflete a esquerda 68°00' por 27,00m, deflete a direita 68°30' por 26,00m, deflete consecutivamente a esquerda em curva a direita por 70,00m, retorna a direita e segue margeando o Córrego por mais ou menos 600,00m, segue em reta por 55,00m, deflete a direita 90°00' por 28,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 14.100,00m² de terreno. OBSERVAÇÃO: Desta área descrita, fica excluído 3.640,00m², destinado a implantação de uma Unidade Escolar da CONESP, referida área assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas "B" e "3", e seguindo-se pelo alinhamento, do lado direito desta última citada em direção a Avenida "A", por 250,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 100,00m, deflete-se a direita 90°00' por 25,00m, deflete-se a esquerda 90°00' por 5,00m, deflete-se a direita 90°00' por 40,00m, deflete-se a direita e segue margeando o Córrego por 74,00m, segue em reta por 55,00m, deflete-se a direita 90°00' por 28,00m, encontrando-se assim o ponto de a partir da área em questão, que perfaz um total de 3.640,00m² de terreno.

ÁREA 34 E 35 - JARDIM PARAÍSO

DESCRIÇÃO:

Parque I - O Parque I está situado entre a Avenida 6, a Viela 8, a Rua 5, e Viela 7, Avenida 1, Rua 4 e Viela 6, com uma área de 12.780,50m² (doze mil, setecentos e oitenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Parque V - está situado entre a divisa de Dona Adriana de Siqueira Bueno ou sucessores, o Ribeirão Cachoeira, a Rua Existente, a Rua 15, a Rua 16, a Área Reservada nº 40 e a Rua 23, com a área de 13.212,59 (treze mil, duzentos e doze metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

ÁREA 36 - JARDIM SÃO DOMINGOS

DESCRIÇÃO:

Espaço Livre I - Tomando-se como ponto de referência o "PI" das Ruas 15 e 16 e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a divisa do loteamento por 81,00m, deflete-se a esquerda 79°00' por 120,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, deflete-se a esquerda 61°00' por 44,00m, entra em curva de Raio = 39,00 AC = 45°00' por um desenvolvimento de 31,00m; segue-se em reta por 155,00m, deflete-se a direita 1°00' por 9,00m; 4°00' por 132,00m, entra em curva a direita de Raio 35,00m desenvolvimento 9,00m AC = 16°00', segue-se em reta em direção a divisa do loteamento por 43,00m, deflete-se a direita 76°00' por 12,00m até a margem do Córrego, segue-se pela margem do lado direito do Córrego em toda sua sinuosidade por aproximadamente 434,00m em direção a sua nascente encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que tem como forma irregular um total de 7.564,00m² de área.

ÁREA 37 - CIDADE JARDIM CUMBICA

DESCRIÇÃO:

Praça - Tomando-se como ponto de referência o "PI" da confluência das Ruas 45 e 42 e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última em direção e sentido a Rua 30 numa distância de 8,60m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento do mesmo lado, direção e sentido numa distância de 269,00m, entra em curva a esquerda de Raio 19,50m, AC 88°08' e desenvolvimento 30,00m, segue pelo alinhamento da Rua 30, numa distância de 101,00m, entra em curva a direita e Raio 9,00m, AC 90°30' e desenvolvimento 15,00m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 13, numa distância de 86,00m, entra em curva de Raio 9,00m, AC 90°30' e desenvolvimento 15,00m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 28, numa distância de 153,00m, entra em curva a direita de Raio 9,00m, AC 89°08' e desenvolvimento 14,00m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 24 numa distância de 391,00m, entra em curva a direita de Raio 9,00m e desenvolvimento 17,00m, entra em curva reversa por 55,00, entra novamente em curva reversa de Raio 9,00m, e desenvolvimento 14,00m, encontrando assim o ponto de partida da área em questão, que tem como forma irregular, perfazendo um total de 36.950,00m².

Observação: Desta área fica excluída a metragem de 189,48m², correspondente ao lote 20, da Quadra A, situada à Avenida Regis nº 200, ocupado pela associação de moradores denominada Comunidade Assistencial do Conjunto Habitacional Educacional e Cultural de Cumbica, que assim se descreve: Inicia-se na divisa do lote 21 com coordenadas N=7405652,81; E=348874,86, deste mede 11,70m e azimute de 244°32'43" de frente para a Avenida Regis; do lado direito mede em três segmentos de reta 11,00m com azimute de 154°32'43"; 0,70m com azimute de 244°32'43"; 5,00m com azimute de 154°32'43" confrontando com os lotes 19 e 18; ao fundo mede 12,23m com azimute de 64°26'37" confrontando com os lotes 14 e 13; do lado esquerdo mede 16,00m com azimute de 335°09'16" confrontando com o lote 21, encerrando uma área de 189,48m² de terreno. ([NR - Lei nº 6.774/2010](#))

ÁREA 38 - CIDADE JARDIM CUMBICA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas Benedito, Eumeni e Birigui, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção, a Rua Manoel dos Santos Filho por 100,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 67,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 90°00' AC = 25°30' por um desenvolvimento de 40,05m, segue-se em reta por 10,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 5.000m, AC = 140°00' por um desenvolvimento de 12,20m, segue-se em curva a direita de Raio = 80,00m, AC = 72°30' por um desenvolvimento de 101,00m, segue-se em reta por 286,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio 442,00m, AC = 5,00m, por um desenvolvimento de 38,50m, segue-se em reta por 150,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 9,00m, AC = 74°00' por um desenvolvimento de 11,50m, segue-se em reta por 22,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 9,00m, AC = 102°00' por um desenvolvimento de 16,00m, segue-se em reta por 125,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 24,00m, AC = 54°00' por um desenvolvimento de 22,61m, segue-se em reta por 20,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio 22,00m, AC = 54°00' por um desenvolvimento de 20,73m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 57,00m, AC = 33°00' por um desenvolvimento de 33,00m, segue-se em reta por 148,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 10,00m, AC = 149°00' por um desenvolvimento de 26,00m, segue-se em reta por 92,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 20,00m, AC = 50°00' por um desenvolvimento de 17,45m, segue-se em reta por 190,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 80,00, AC = 57°00' por um desenvolvimento de 79,85m, segue-se em reta por 66,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 40,00m, AC = 15°00' por um desenvolvimento de 10,47m, segue-se em reta por 36,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 31,00, AC = 118°00' por um desenvolvimento de 63,55m, segue-se em reta por 170,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 5,00m, AC = 140°00' por um desenvolvimento de 12,00m, segue-se em reta por 190,00m, deflete-se a direita 49°00' por 130,00m, deflete-se a esquerda 90°00' por 35,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 53.871,00m² de terreno.

Observação: Desta área fica excluída a metragem de 189,48m², correspondente ao lote 20, da Quadra A, situada à Avenida Regis nº 200, ocupado pela associação de moradores denominada Comunidade Assistencial do Conjunto Habitacional Educacional e Cultural de Cumbica, que assim se descreve: Inicia-se na divisa do lote 21 com coordenadas N=7405652,81; E=348874,86, deste mede 11,70m e azimute de 244°32'43" de frente para a Avenida Regis; do lado direito mede em três segmentos de reta 11,00m com azimute de 154°32'43"; 0,70m com azimute de 244°32'43"; 5,00m com azimute de 154°32'43" confrontando com os lotes 19 e 18; ao fundo mede 12,23m com azimute de 64°26'37" confrontando com os lotes 14 e 13; do lado esquerdo mede 16,00m com azimute de 335°09'16" confrontando com o lote 21, encerrando uma área de 189,48m² de terreno." ([NR - Lei nº 6.774/2010](#)) ([NR - Lei nº 6.892/2011](#))

ÁREA 39 - JARDIM SÃO MANOEL

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Rua Sebastião Walter Fusco e faixa de Saneamento, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Rodovia Presidente Dutra por 35,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por

480,00m, deflete-se consecutivamente a direita 103°30' por 164,00m, retorna a direita e segue-se em reta por 100,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 22,00m, AC = 82°00' por um desenvolvimento de 32,00m, segue-se em reta por 281,00m, segue-se em curva a direita de Raio = 9,00m, AC = 92°00' por um desenvolvimento de 145,40m, segue-se em reta por 20,00m, deflete-se a esquerda 68°00' por 143,00m, deflete-se a direita 90°00' por 15,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 23.371,00m² de terreno.

ÁREA 40 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas 9 e 8 e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a Rua 7 por 72,00m, deflete-se a direita 90°00' por 30,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, deflete-se consecutivamente a esquerda, 96°00' por 56,00m, 10°00' por 94,00m, deflete a esquerda e segue margeando o Córrego por 1.100,00m, deflete a esquerda e segue em reta por 37,00m, deflete a esquerda 113°00' por 155,00m, deflete a direita 90°00' por 25,00m, deflete consecutivamente a esquerda 90°00' por 76,00m, 90°00' por 25,00m, deflete consecutivamente a direita 90°00' por 100,00m, 90°00' por 25,00m, deflete a esquerda 90°00' por 56,00m, segue em curva a esquerda de Raio = 7,00m, AC = 109°00' por um desenvolvimento de 13,50, segue em curva a direita de Raio = 16,00m, AC = 138°00' por um desenvolvimento de 38,50m, deflete a esquerda e segue-se em reta por 28,60m, deflete a direita 90°00' por 333,00m, deflete a esquerda e segue em curva a direita por 49,70m, deflete a esquerda e segue em curva a direita por 61,60m, segue em reta por 30,00m, deflete a direita 90°00' por 25,00m, deflete a esquerda 90°00' por 7,00m, segue em curva a esquerda de Raio = 12,00m, AC = 18,30m, por um desenvolvimento de 3,90m, segue em reta por 27,50m, deflete a esquerda 90°00' por 25,00m, deflete consecutivamente a direita 90°00' por 130,00m, 90°00' por 25,00m, deflete a esquerda 90°00' por 2,50m, segue em curva a direita de Raio = 20,00m, AC = 21°00' por um desenvolvimento de 7,50m, segue em reta 77,00m, deflete a esquerda 90°00' por 25,00m, deflete a direita 90°00' por 203,00m, segue em curva a direita de Raio = 63,00m, AC = 42°30' por um desenvolvimento de 47,00m, segue em reta por 22,00m, deflete a direita 90°00' por 25,00m, deflete a esquerda 90°00' por 9,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 84.120,00m² de terreno.



ÁREA 41 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas 51 e 55, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção à Rua 79 por 3,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 82,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio = 5,00m, AC = 90°00' desenvolvimento 7,85m, segue em reta por 73,50m, segue em curva, a esquerda de Raio 5,00m, AC = 90°00' desenvolvimento 7,85m, segue em reta por 104,00m, segue em curva a esquerda de Raio = 5,00m, AC = 74°00' desenvolvimento 6,45m, segue em reta 81,00m, segue em curva a esquerda de Raio 5,00m, AC = 106°00' desenvolvimento 9,25,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 9.284,00m² de terreno.

ÁREA 42 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas Bela Vista do Paraíso e Rua 100 e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Divisa de Loteamento por 102,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 70,00m, deflete-se a direita e segue margeando o Córrego por 2.100,00m, deflete a direita e segue em reta por 30,00m, deflete consecutivamente a direita 90°00' por 197,00m, 90°00' por 100,00m, deflete consecutivamente a esquerda 90°00' por 590,00m, 90°00' por 100,00m, deflete a direita 90°00' por 793,00m, encontrando-se assim o ponto de partida que perfaz um total de 113.704,00m² de terreno. OBSERVAÇÃO: Dessa área, ora descrita, fica excluído 1.500,00 metros quadrados de terreno, destinado ao Sr. Otávio Cerqueira, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o PI dos alinhamentos da Viela Dona Luzia e Rua Biritinga, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada, em direção à Rua Bela Vista do Paraíso por 123,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 30,00m, deflete-se consecutivamente à direita 90°00' por 50,00m, 90°00' por 30,00m, 90°00' por 50,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que tem como forma regular e perfaz um total de 1.500,00m² de terreno. Fica excluído, também, desta área, 4.875,00m² de terreno, destinado à Sra. Ana Lúcia Fernandes Monteiro, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Rua Nova Canaã e Rua Biritinga, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à Rua Meira por 25,40m, deflete-se a esquerda 90°00' por 14,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 100,00m, deflete-se à direita e segue-se acompanhando o Rio Baquirivu por mais ou menos 51,50m, deflete-se à direita e segue-se em reta por 95,00m, deflete-se 90°00' à direita por 50,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 4.875,00m² de terreno.

ÁREA 43 - JARDIM SÃO JOÃO

DESCRIÇÃO:

Espaço Livre 2 - Perímetro: 392 - 391 - 359 - 360 - 361 - 362 - 392. Formato Irregular. Área + ou - 15.290,00m². Confrontações: Para quem de dentro do Espaço Livre 2, olha para a Estrada de Saboó - 2º Trecho. Frente: linha reta 392 - 391, medindo + ou - 301,00m, confrontando com a Estrada do Saboó - 2º trecho, segundo seu alinhamento. Lado direito: linha reta 391 - 359, medindo + ou - 85,00m, confrontando com a Quadra 5. Lado Esquerdo: Linha reta 362 - 392, medindo + ou - 32,00 confrontando com a Quadra 35. Fundos: Linha quebrada 359 - 360 - 361 - 362, medindo + ou - 284,00m, confrontando em toda a sua extensão com a Fazenda Bananal assim parcelado: trecho 359 - 360, linha reta medindo + ou - 103,00m, trecho 360 - 361, linha reta medindo + ou - 94,50m, o trecho 361 - 362, linha reta medindo + ou - 84,50m.

ÁREA 44 - VILA NOVA BONSUCESSO

DESCRIÇÃO:

ÁREA XXXII - Tem seu ponto inicial no alinhamento da Rua "TU", na divisa com o lote 30, da Quadra 87. Daí segue em linha reta, acompanhando a divisa do lote 30 da Quadra 87, e confrontando com este, por 30,00m, onde encontra a divisa de fundo do mesmo lote. Daí deflete a esquerda, em canto vivo, seguindo em linha reta, acompanhando as divisas de fundos dos lotes 30, 29, 28, 27, 26, 25 e 24 da Quadra 87, e confrontando com os mesmos por 70,00m, onde encontra a divisa do lote 19 da Quadra 87. Daí deflete a direita, em canto vivo, e segue em linha reta, acompanhando a divisa do lote 19 da Quadra 87, e confrontando com este por 34,20m, onde encontra o alinhamento da Rua "U". Daí deflete a direita, em canto vivo, e segue em linha reta, acompanhando alinhamento, da Rua "U", e confrontando com esta, por 20,00m, onde encontra a divisa do lote 18 da Quadra 87. Daí deflete a direita, em canto vivo, seguindo em linha reta, acompanhando a divisa do lote 18 da Quadra 87 e confrontando com este por 30,00m, onde encontra a divisa de fundo do mesmo lote. Daí deflete a esquerda, em canto vivo, e segue em linha reta, acompanhando as divisas de fundo dos lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13 e 12 da Quadra 87, e confrontando com os mesmos, por 67,86m, onde encontra a divisa de fundo do lote 8 da Quadra 87; Daí deflete a direita, em canto vivo, seguindo em linha reta acompanhando as divisas de fundo dos lotes 8, 7, 6 e 5 da Quadra 87, e confrontando com os mesmos, por 32,50m. Daí deflete a esquerda, em canto vivo, seguindo em linha reta, acompanhando as divisas de fundo dos lotes 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra 87, e confrontando com os mesmos por 56,00m, onde encontra o PC de

uma curva. Daí deflete a esquerda, em curva convexa a área confrontando com o lote 1 da Quadra 87, e acompanhando a divisa do fundo do mesmo, por 4,00m, onde encontra o PT da referida curva. Daí segue em linha reta, acompanhando a divisa de fundo do lote 52 da Quadra 87, e confrontando com este por 13,50m, onde encontra a divisa do lote 31 da Quadra 87. Daí deflete a direita, em canto vivo, seguindo em linha reta, acompanhando a divisa do lote 31 da Quadra 87, e confrontando com o mesmo por 32,80m, onde encontra o alinhamento da Rua "TU". Daí deflete a direita em curva convexa a área, acompanhando o alinhamento da Rua "TU", e confrontando com a mesma, por 16,50m. Daí segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua "TU" e confrontando com ela, por 43,00m, onde encontra o ponto inicial, encerrando a área de 7.120,27m².

ÁREA 45 - PARQUE UIRAPURU

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o PI que confluência o alinhamento da Rua "11" e Rua "10", e seguindo-se pelo alinhamento último, do lado esquerdo em direção e sentido a divisa do loteamento, por 25,00m, vamos encontrar o ponto de partida da Praça 6. Deste ponto, deflete 90°00' a esquerda por 44,50m, entra em curva a esquerda de Raio = 39,00m, AC = 91°30', desenvolvimento 71,40m, deflete a direita por 10,00m, deflete a direita 5°30' por 37,00m, segue pela divisa do loteamento em linha tortuosa por 327,00m, deflete a direita por 86,00m, deflete 90°00' a direita por 278,00m, encerrando-se assim a referida descrição que tem forma irregular perfazendo um total de 15.332,50m².

ÁREA 46 - VILA NOVA CUMBICA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida o "PI" da confluência das Ruas nº 14 e Rua nº 22. Daí segue em curva pelo alinhamento desta última em direção e sentido a Rua 13 por 104,31m, entra em curva reversa num desenvolvimento de 167,62m, entra novamente em curva reversa por 114,29m, segue em reta pelo alinhamento da Rua nº 10 numa distância de 125,00m, retorna pelo canal numa distância de 367,00m, deflete a direita seguindo pelo alinhamento da Rua 14 em direção ao ponto de partida numa distância de 33,00m, encerrando-se assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular perfazendo um total de 24.570,00m² de área.

ÁREA 47 - JARDIM ARAPONGAS

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida o "PI" de confluência do Valo divisório e o alinhamento do lado direito da Rua 3 de quem do valo vai em direção a Rua 11. Deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento, do mesmo lado das Ruas 3, 11, 5, 12 e 13, em direção a Estrada 2 - Pimentas - São Miguel, numa extensão aproximadamente de 960,00m, encontrando a divisa do loteamento. Daí segue pela divisa contornando a área livre em direção ao ponto de partida por + ou - 813,00m, encerrando numa área de mais ou menos 33.931,48m².

ÁREA 48 E 49 - JARDIM CUMBICA

DESCRIÇÃO:

Sistema de Recreio de 18.302,00m²: entre a Rua 14 e divisa do loteamento - Tomando-se como ponto de partida o "PI" da Rua sem Nome, que confluência com a divisa do loteamento. Desse ponto, segue em reta pela divisa acima citada em direção e sentido ao Córrego divisório por 145,00m, deflete a esquerda 3°45' por 73,00m, deflete a direita 12°15' por 102,00m, deflete a esquerda acompanhando o Córrego por 57,00m, deflete a esquerda seguindo pela divisa da área reservada para chácaras por 129,00m, deflete a esquerda 102°00' por 25,00m, entra em curva a direita de Raio 78,00m AC = 64°00' e desenvolvimento 87,12m, segue em reta por 74,00m, entra em curva a esquerda de Raio 9,00m, AC 42°30' e Des. 6,68, segue em reta em direção ao ponto de partida por 35,00m, encerrando assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular perfazendo um total de 18.302,00m² de área. OBSERVAÇÃO: Desta área, ora descrita, fica excluída 1.600,00m², destinada a implantação de uma Unidade Básica de Saúde, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Avenida 1 e Rua Sem Nome e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a divisa do loteamento por 14,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 38,00m, deflete-se consecutivamente a esquerda 133°00' por 56,00m 90°00' por 40,00m, 94°00' por 14,00m, segue em curva a esquerda de Raio = 31,00m, AC = 41°00' por um desenvolvimento de 22,18m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 1.600,00m² de terreno. Sistema de Recreio de 36.290,00m²: entre a Rua 9, Av. 2, Av. 1 e Av. Marginal. Tomando-se como ponto de referência o "PI" da Av. 1, que confluência com o alinhamento da Av. 2; e seguindo-se pelo lado direito desta última em direção a Av. Marginal, por 27,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue pelo mesmo alinhamento do mesmo lado, direção e sentido por 298,00m, entra em curva a direita de Raio 650,00m, e desenvolvimento 70,00m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 9, por 6,27m entra em curva a esquerda de Raio 9,00m, AC 114°30' e des. 17,98m, segue em reta pelo alinhamento da Avenida Marginal por 60,00m, deflete a esquerda 76°00' por 213,00m, deflete a direita 10°00' por 782,00m, deflete à esquerda 45°00' por 42,00m, entra em curva a esquerda de Raio 9,00m, AC 138°30' e Des. 21,70m,

encerrando-se assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular, perfazendo o total de 36.290,00m² de área. **OBSERVAÇÃO:** Desta área, ora descrita, fica excluído 7.474,00m², destinada a execução e conservação e implantação de uma Praça, que assim se descreve: situada entre a Avenida 2, Rua 09, e Av. 1 do Jardim Cumbica (Quadra 1), para efeito exclusivo de sua conservação e manutenção, na preservação da estética urbana local, higiene e segurança pública e sem a sua descaracterização como bem público do uso comum do povo, conforme [Decreto nº 6.966/79](#) e PA nº 20.720/78.

ÁREA 50 - JARDIM ARUJÁ

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Vieiras 3 e 4, seguindo pelo lado direito desta última citada em direção a Rua "4", numa distância de 109,00m, deflete-se consecutivamente a direita 91°30' por 27,50m, entra em curva direita de AC 36°00' de Raio = 84,50m, e Des. 53,09m, deflete-se a direita, seguindo-se pelo lado direito do alinhamento da Viela 3, em direção a Estrada de Arujá por 118,50m. Vamos encontrar o ponto de partida da área em questão, que tem como forma irregular, perfazendo um total de 4.410,00m².

ÁREA 51 - JARDIM BRASIL

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI", dos alinhamentos da Rua Porto das Pedras e Viela Cristianópolis, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a Rua Afeganistão por 138,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 9,00m, deflete-se consecutivamente a esquerda 46°00' por 157,00m, retorna a esquerda e segue-se em curva de Raio 57,50m, AC = 49°00' por um desenvolvimento de 42,90m, segue-se em reta por 93,00m, segue-se em curva a esquerda de Raio 5,00m AC = 110°00' por um desenvolvimento de 9,50m, segue-se em reta por 110,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 7.900,00m² de terreno.

ÁREA 52 - VILA SÃO GABRIEL

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência a intersecção formada pelos alinhamentos das Ruas Alfa e Gama, e, seguindo pelo alinhamento esquerdo da última citada, como de quem nela entra, por uma distância de 11,00m, encontraremos o ponto de partida da área em questão, a ser descrita. Desse ponto, segue ainda pelo referido alinhamento por 45,00m, confrontando com Kamichi Yamamoto; deflete a esquerda, e, segue dividindo com o mesmo por 132,00m, confrontando com Timóteo Araújo Cintra, deflete a esquerda, e, segue dividindo com o mesmo por 110,00m; confrontando com os fundos do lote 04 da Quadra D; deflete a esquerda, e, segue dividindo com o referido lote e os demais enumerados: 03, 02 e 01 da mesma quadra, por 58,00m, em desenvolvimento; deflete a esquerda, e, segue em curva convexa a direita por 130,00m; entra em curva a esquerda por um desenvolvimento de 14,80m, coincidindo com o ponto de partida, encerrando o perímetro da área em questão, que tem forma irregular perfazendo um total de 7.430,00m² de superfície.

ÁREA 53 E 54 - VILA PARAÍSO

DESCRIÇÃO:

PRAÇA SANTA CLARA - Inicia no alinhamento da Avenida Santa Helena, no canto de divisa com uma faixa de saneamento que margeia o Córrego de Divisa com propriedade de Irmãos Poli, segue pelo referido alinhamento rumo Sul por uma distância de 29,00m, onde inicia uma curva de concordância de 29,70m, com a Rua Santa Clara por onde segue por uma distância de 86,44m. Desse ponto defletindo para a direita, segue por uma linha reta de 43,00m, confrontando com o imóvel de Irmãos Poli, chegando na divisa de uma Faixa de Saneamento que margeia um Córrego de divisa, sempre subindo em linha sinuosa por uma distância de 143,50m, confrontando com a referida Faixa de Saneamento até chegar o ponto de início desta descrição, abrangendo uma área de 5.800,00m². **PRAÇA SANTA EFIGÊNIA** - Inicia no alinhamento da Avenida Santa Helena, no canto de divisa com uma faixa de saneamento que margeia um Córrego de divisa com propriedade de Irmãos Poli, segue pelo referido alinhamento rumo Sul, por uma distância de 23,00m, onde inicia uma curva de concordância de 25,13m, com a Rua Santa Efigênia, por onde segue por uma distância de 103,50m, atingindo o marco de divisa com a Chácara nº 1, da Quadra 25, daí deflete em ângulo de 90°00' e segue sempre em linha reta por uma distância de 80,50m, confrontando com a referida Chácara até atingir a Faixa de Saneamento já descrita, daí segue em linha sinuosa descendo por uma extensão de 188,00m, até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 4.739,00m².

ÁREA 55 - CIDADE PARQUE ALVORADA

DESCRIÇÃO:

GLEBA C - Área de 2.787,84m², com frente de 91,50m, para a Rua III; do lado direito 11,90m em curva com o Raio de 7,00m para a esquina da Rua III com uma Rua Existente e mais 24,00m para esta última rua; 32,00m do lado direito, onde divide com a Gleba E e nos fundos confinando pelo Córrego com Jardim Santa Elizabeth. GLEBA D - Área de 4.260,00m², com frente de 154,00m para Rua III; 18,00m do lado direito, dividindo com a Gleba F; 55,00m do lado esquerdo, confrontando com a Gleba J, e 161,00m nos fundos, confinando pelo Córrego com o Jardim Santa Elizabeth. GLEBA E - Área de 3.801,60m², com frente para a Rua III de 137,00m; 32,00m do lado direito, onde divide com a Gleba C; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a Gleba F; 145,00m nos fundos confinando através do Córrego com o Jardim Santa Elizabeth. GLEBA F - Área de 3.753,00m², com frente para a Rua III; 25,00m do lado direito confinando com a Gleba E; 18,00m do lado esquerdo, onde divide com a Gleba D e 148,00m de fundos confinando através do Córrego com o Jardim Santa Elizabeth.

ÁREA 56 - CIDADE PARQUE BRASÍLIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" de confluência das Ruas R e B, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo dessa última citada, de quem vai em direção e sentido a Rua S, por 7,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto, segue em reta pelo mesmo alinhamento, do mesmo lado, direção e sentido último citado, por 53,00m, entra em curva a esquerda, de AC = 82°30', Raio de 10,00m, e desenvolvimento = 14,39, até PT, daí segue em reta 70,50m, em direção a Rua X, entrando em curva de Raio = 7,00m, AC = 97°30' e desenvolvimento 11,50m, segue em reta em direção a Rua R 66,00m, entra em curva a esquerda de Raio = 7,00m, AC = 90°00' e desenvolvimento = 10,99m, segue em reta em direção a rua B, por 73,00m, entra em curva a esquerda de Raio = 7,00m, AC=90°00' e desenvolvimento = 10,99m encontrando o ponto de partida da referida descrição que tem como forma irregular, perfazendo um total de 6.572,00m² de terreno. **OBSERVAÇÃO:** Desta área, ora descrita, fica excluído 2.515,50m², destinado a plano para CRECHE, que assim se descreve: Tomando-se como ponto de referência o PI dos alinhamentos das Ruas B e R e seguindo pelo alinhamento do lado direito desta última citada, em direção a Rua X por 7,00m vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 27,50m; deflete-se consecutivamente a direita 90°00' por 75,00m, 95°00' por 26,00m, segue-se em curva a direita de Raio 7,00m, AC 83°00' por um desenvolvimento de 10,26m, segue-se em reta por 55,00m, e segue-se em curva a direita de Raio 7,00m, AC 90°00' por um desenvolvimento de 10,99m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 2.515,50m² de terreno.

ÁREA 57 - JARDIM ANSALCA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida o "PI" formado pela margem esquerda do Córrego do Moinho Velho com a divisa do presente loteamento confinante com propriedade de Guilhermino R. de Lima, segue por essa linha em direção e sentido a Rua F numa distância de 55,25m, daí, consecutivamente: deflete a direita em ângulo de 90°00' numa distância de 23,05m; confinando com o lote 1 da Quadra 1; deflete outra vez a direita em ângulo de 64°36' para partir dessa direção e sentido, porém do mesmo ponto, defletir a esquerda em curva de ângulo central AC 64°36', Raio R. 19,00m e comprimento do arco CA 21,42m; segue por essa linha, normal ao raio, numa distância de 128,60m, deflete a esquerda em curva de ângulo central AC 64°36' Raio R. 19,00m e comprimento do arco CA 21,42m; lado esses confinantes com a Rua E; deflete a direita, tendo como referência a tangente desse último ponto, em ângulo de 64°36' numa distância de 23,05m, confinando com o lote 1 da Quadra 5, deflete outra vez a direita em ângulo de 90°00' numa distância de 45,00m, confinando com o Bairro dos Pimentas; segue em direção ao ponto de partida, reencontrando com o mesmo em linha sinuosa, confinando com a margem esquerda do Córrego do Moinho Velho, numa distância de 234,00m, encerrando uma área cuja metragem é de 13.170,40m².

ÁREA 58 - JARDIM GUILHERMINA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de partida o "PI" da confluência da Viela 8 e Rua 10, e deste ponto segue pelo alinhamento último citado em direção e sentido ao Quinhão de Guilhermino Rodrigues de Lima numa distância de 21,00m, entra em curva a direita por 20,00m, segue em reta por 19,50m, deflete consecutivamente a direita 75°00' por 108,00m, 90°00' por 25,00m, 55°00' por 62,00m, deflete a esquerda 55°00' por 9,50m, deflete a direita 90°00' por 58,00m, encerrando-se assim a referida descrição técnica que possui uma área de forma irregular, perfazendo um total de 6.043,00m².

ÁREA 59 - JARDIM SANTA MARIA (PIMENTAS)

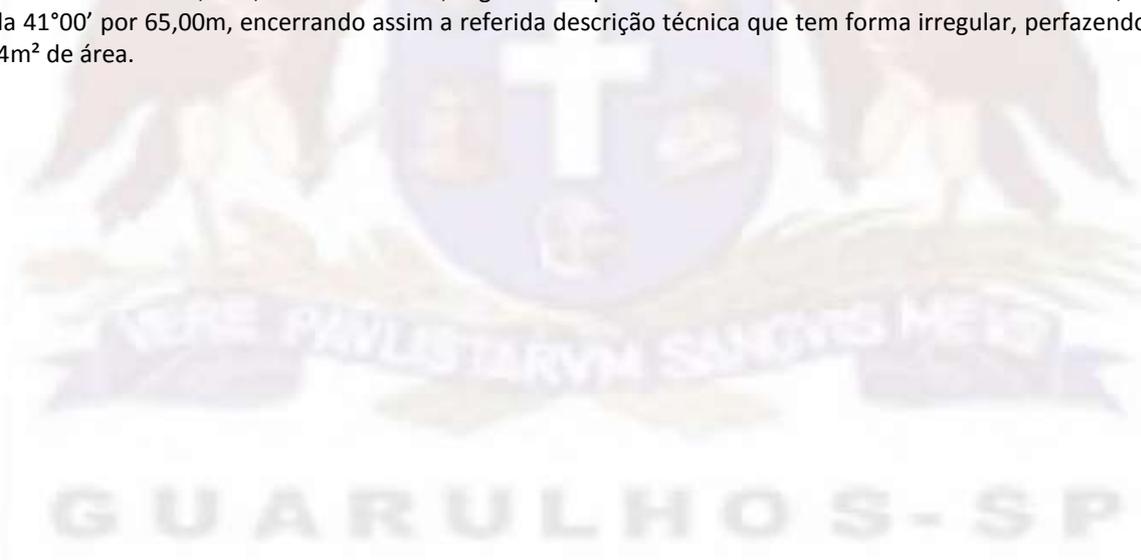
DESCRIÇÃO:

Espaço Livre A - Entre Rua 3 e Divisa de Loteamento. Tomando-se como ponto de referência o "PI" do alinhamento da Rua 3 e divisa do lote 479 do lado esquerdo que faz divisa do loteamento com a propriedade de Guilhermino Rodrigues de Lima, segue-se pela divisa do lote citado em direção aos fundos do mesmo por 30,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto deflete a esquerda 3°00', por 30,00m, deflete a direita 5°00' por 46,00m, segue em reta por 51,50m, deflete a direita 130°00' por 67,50m, 58° 00' por 15,00m a esquerda, 35°00' por 15,00m a direita, 39°00' por 8,00m a esquerda, 12°00' por 25,00m a direita, 37°30' por 15,00m a esquerda, 74°00' por 21,00m a direita, 30°00' por 18,00m a esquerda, 22°00' por 19,00m a esquerda, 29°30' por 16,00m a esquerda, 30°00' por 12,00m a direita, 22°00' por 32,00m a esquerda, 69°00' por 9,00m a direita, 35°00' por 41,00m a esquerda, 5°00' por 53,00m a direita, 159°00' por 309,00m a direita, 90°00' por 25,00m a direita, 90°00' por 56,00m a esquerda, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que tem como forma irregular e perfaz um total de 13.919,75m² de terreno.

ÁREA 60 E 61 - JARDIM MONTE ALEGRE

DESCRIÇÃO:

Entre as Ruas 4, 5 e Viela 5. Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos das Ruas 6 e Rua 5, e seguindo-se por este último lado esquerdo de quem da Rua 6 vai em direção a Rua 4, numa distância de 79,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, deflete 90°00' a esquerda por 53,00m, deflete a direita 57°00' por 2,00m, segue pelo Córrego divisório numa extensão de + ou - 330,00m, deflete a direita seguindo o alinhamento da Viela 5 numa distância de 30,00m, deflete 90°00' a direita por 51,00m, entra em curva a esquerda de Raio 113,00m, AC 43°40' e Des. 86,12m, segue em reta numa distância de 30,00m, entra em curva a direita de Raio 9,00m, AC 104°00' e Des. 16,33m, segue em reta pelo alinhamento da Rua 5 numa distância de 82,00m, entra em curva a esquerda de Raio 86,00m, AC = 43°00' e Des. 64,54m, segue em reta em direção ao ponto de partida numa distância de 22,00m, encerrando assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular, perfazendo um total de 14.700,90m² de área. Espaço Livre - Entre a Rua 2 e Rua 6 - Tomando-se como ponto de partida, a divisa do loteamento que confluência com o alinhamento da Rua 6. Deste ponto segue-se em reta pelo lado direito desta última numa distância de 90,00m, entra em curva a direita de raio 21,00m, AC 145°00' e Des. 53,11m, daí segue em reta pelo alinhamento da Rua 2 numa distância de 41,50m, entra em curva a esquerda em Des. de 13,00m, deflete a direita, seguindo-se pela divisa do loteamento numa distância de 38,00m, deflete a esquerda 41°00' por 65,00m, encerrando assim a referida descrição técnica que tem forma irregular, perfazendo um total de 4.261,04m² de área.



ÁREA 62 - JARDIM BONSUCESSO

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" situado na confluência da Rua Porto Alegre com a Rua Buquim do lado direito desta última de quem segue em direção a Viela Poloni em linha reta por 90,04m, onde situaremos o ponto de partida. Seguindo pelo alinhamento do lado direito da Rua Buquim em direção a Viela Poloni em reta por 101,00m, defletindo 90°00' a direita por 24,47m, confrontando nesta extensão com o lote 11 da Quadra E; defletindo 90°00' a direita 98,55m; defletindo a direita em reta por 24,00m, confrontando nessa extensão com o lote 08 da Quadra F do Parque Jandaia, onde situaremos o ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 2.432,27m².

ÁREA 63 - JARDIM NORMANDIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Estrada da Água Chata e Rua 1, seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a Rua 2 por 7,00m, vamos encontrar o PT da curva e ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo alinhamento último citado em reta por 264,00m até o PC da curva de Raio = 17,00m, AC = 90°00' por um Des. de 27,00m, até o PT, segue-se em reta por 33,00m, até o PC da curva de Raio = 7,00m, AC = 90°00' por um Des. de 11,00m até o PT, segue-se em reta pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua 2 em direção a propriedade de Waldomiro P. de Oliveira por 12,00m, até o valo divisório, segue-se por este em direção oposta a Quadra 2 por mais ou menos 12,00m até o Córrego, segue-se pela Margem esquerda do Córrego em direção a sua jusante por mais ou menos 120,00m, até o encontro de outro Córrego, segue-se por este último citado em direção a sua nascente por mais ou menos 220,00m, até encontrar a cerca divisa, segue-se por esta 71,00m até encontrar o alinhamento da Estrada da Água Chata, deflete-se a esquerda e segue-se por este alinhamento último citado em direção a Rua 1 por 30,50m até o PC da curva de Raio = 7,00m, AC=94°00' por um desenvolvimento de 11,50m até o PT e o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 10.730,00m² de terreno.

ÁREA 64 - CIDADE ARACÍLIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" dos alinhamentos da Viela e Rua Q, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção ao Córrego por 48,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 72,00m, deflete-se a esquerda margeando o Córrego por mais ou menos 65,00m, deflete a esquerda 110,00m, deflete 90°00' a esquerda por 60,00m, reencontrando assim o ponto de partida da área em questão que tem como forma irregular, perfazendo um total de 4.675,00 metros quadrados de área.

ÁREA 65 - CIDADE ARACÍLIA

DESCRIÇÃO:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" da confluência dos alinhamentos das Ruas B e P, seguindo-se por este último do lado direito em direção e sentido ao Córrego numa distância de 87,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto deflete a direita 90°00' por 30,00m, deflete a esquerda 90°00' por 8,00m, deflete a direita 90°00' por 30,00m, deflete a esquerda 90°00' por 12,00m, deflete a esquerda seguindo pela margem do Córrego numa distância de mais ou menos 67,00m, deflete a esquerda seguindo em direção ao ponto de partida numa distância de 12,00m, encerrando assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular, perfazendo um total de 810,00m² de área. Tomando-se como ponto de referência a margem do Córrego que faz confluência com o alinhamento do lado esquerdo da Rua R, lado esse de quem do Córrego vai em direção a Rua B, e seguindo-se em reta pelo alinhamento último pela mesma direção numa distância de 8,00m, deflete a esquerda 90°00' por 30,00m, deflete a esquerda 90°00' por 15,00m, deflete a esquerda margeando o Córrego em direção ao ponto de partida numa extensão de 30,00m, encerrando-se assim a referida descrição técnica que tem forma irregular perfazendo um total de 335,00m² de área. Tomando-se como ponto de referência o "PI" da confluência dos alinhamentos da Rua B e Rua Q, e seguindo-se por este último do lado direito de quem vai em direção e sentido do Córrego por 107,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto deflete a direita 90°00' por 30,00m, deflete a esquerda 90°00' por 13,00m, deflete a direita 81°30' por 30,27m, deflete a esquerda 80°30' por 14,00m, deflete a esquerda seguindo pela margem do Córrego numa distância de mais ou menos 73,00m, deflete a esquerda seguindo em direção ao ponto de partida por 9,00m, encerrando-se assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular perfazendo um total de 992,00m² de área.

ANEXO II - Planta das Áreas Beneficiadas por esta Lei.